

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 50840.000228/2020-38

Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL

Assunto: Requerimento de informações sobre exequibilidade de proposta

Prezados,

Fazemos referência à comunicação emitida pelo Sr. Pregoeiro solicitando ao CONSÓRCIO DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND, *nos seguintes termos “em atendimento ao item 7.3.2 do Edital, solicitamos a licitante que demonstre a exequibilidade da sua proposta, uma vez que pelos cálculos constantes da alínea “a”, do item 7.3.1 do Edital, a sua proposta encontra-se na margem de presunção de inexecuibilidade, nos termos da Súmula nº 262, do Tribunal de Contas da União”*. O prazo inicialmente estabelecido para apresentação destas declarações foi prorrogado até às 15h do dia 05/08/2020¹.

Por meio da presente, **o Consórcio atesta a exequibilidade da sua proposta apresentada no certame em epígrafe, a despeito dos mencionados precedentes do TCU.**

De início, importante destacar que a Súmula 262 trata de uma presunção quanto a inexecuibilidade, ou seja, a exequibilidade deve ser confirmada no caso concreto, não sendo possível atestá-la automaticamente. **No caso em questão, essa inexecuibilidade não se confirma.**

¹ “Nesse sentido, considerando o horário para almoço, comunico a suspensão do certame até às 14hs, bem como dilação do prazo para manifestação da exequibilidade até às 15hs”.

Considerando que os serviços envolvem trabalhos intelectuais e técnicos, voltados à estruturação da desestatização do Porto de Itajaí, o Consórcio entende que a Proposta apresentada representa remuneração necessária e suficiente para o pleno e integral cumprimento das obrigações contratuais.

Isto porque, o Consorcio dispõe de expertise e eficiência necessária para executar os Serviços considerando todos os custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global

Nestes termos pede-se o deferimento.

São Paulo, 05 de agosto de 2020

(segue-se com folha de assinatura referente a Declaração de Exequibilidade da Proposta pelo Consórcio DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND, assinado pelo líder Almeida e Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados)

(folha de assinatura referente a Declaração de Exequibilidade da Proposta pelo Consórcio DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND, assinado pelo líder Almeida e Rotemberg e Boscoli - Sociedade de Advogados)



Almeida Rotemberg, Boscoli Sociedade de Advogados
José Setti Diaz



Almeida Rotemberg, Boscoli Sociedade de Advogados
Fabio de Almeida Braga